



Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

COMISSÃO ESPECIAL

Matéria: Projeto de Decreto Legislativo nº 417/2024

Ementa: Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Ari Batista Pereira

Autoria Sérgio do Bom Preço

Relatori Jair Ferraz

a:

I - RELATÓRIO

O homenageado é natural de Lagamar-MG, nascido a 24 de julho de 1966, filho do saudoso casal Sr. Oliveiros e Sra. Ana Luiza, possui sete irmãos. Mudou-se para Uberlândia aos 13 anos de idade em busca de oportunidades de estudo e trabalho. Trabalhou na Comercial Cosac, Alô Brasil e nos Bancos Itaú e Boavista.

Em 2000 se formou Bacharelado em Ciências Econômicas pelo Centro Universitário do Triângulo. Com espírito empreendedor fundou em 2002 uma das mais bem-conceituadas empresas da cidade, a Construtora Porto Seguro que hoje emprega mais de 200 funcionários diretos e indiretos.

Em 2005 retornou para Lagamar, sua cidade natal, para ocupar o cargo de Prefeito Municipal de Lagamar por 08 anos. Neste período foi Presidente da AMAPAR – Associação dos Municípios do Alto Paranaíba e Diretor Executivo da AMM – Associação Mineira de Municípios. Considerado um dos melhores Prefeitos do estado, dentre muitos outros títulos, foi agraciado pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais com o Diploma da Medalha Ordem do Mérito Legislativo do Estado de Minas Gerais, tornando-se Comendador do Estado de Minas Gerais.

Em 2012 retorna para Uberlândia, cidade do seu Coração, para ser Presidente da Associação Brasileira de Transportadores e da Associação Rota Brasil de Transportadores, além de retomar os





Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

investimentos no setor imobiliário através da Porto Seguro Incorporadora, que já entregou mais de 500 apartamentos às famílias uberlandenses, gerando empregos, renda e desenvolvimento para a cidade de Uberlândia.

A homenagem da Câmara Municipal de Uberlândia representa o reconhecimento dos cidadãos aos elevados serviços prestados pelo Sr. Ari Batista, não apenas em relação ao seu trabalho à frente das empresas, do histórico político onde deixou um legado de excelência em sua gestão, mas também com a realização de sua visão de futuro, gerando centenas de empregos, o que orgulha, engrandece e visa o bem comum da população Uberlandense.

Diante do seu grande destaque pessoal, profissional e social, nada mais justo o diploma de cidadania, por ser motivo de orgulho de toda à sociedade Uberlandense.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A concessão de Título de Cidadania Honorária para qualquer pessoa requer, como determina a legislação vigente, que o homenageado tenha realizado trabalho de relevante importância, quer seja nacional, estadual ou no próprio município e que ainda não tenha recebido a mesma homenagem anteriormente, no município de Uberlândia.

De acordo com a alínea 'e' do art. 184 da Resolução 31/2005, a concessão dessa honraria deve ser feita através de elaboração de um Decreto Legislativo, sendo que a proposição deverá ser submetida à Comissão Especial, nos termos dos art. 105, alínea 'c' e 208 da Resolução 31/2005.

Como se observa, o projeto em comento atende aos requisitos exigidos, não havendo obstáculos à sua tramitação.

Em tempo, este Relator opina pelo seguimento do seu trâmite com observância aos comandos dos artigos 209 e 210 da Resolução 31/2005.





Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

III - CONCLUSÃO

Depois de realizada a análise legal do referido ao Projeto e atendidos os pressupostos de admissibilidade quanto ao conteúdo e iniciativa, Constitucionalidade e Legalidade, Técnica Legislativa e Mérito, estas Comissões, acolhendo o voto dos Relatores opinam pela tramitação e aprovação da matéria, com fulcro no art. 102 do Regimento Interno, não contendo a mesma qualquer vício que possa impedir sua tramitação.

Sala das Comissões, 08 de fevereiro de 2024.

Jair Ferraz
Relator

